

PROCESSO N. 6018.2026/0067480-4

PREGÃO ELETRÔNICO: 157/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE COVISA: TELA MOSQUITEIRA PARA JANELA EM POLIÉSTER OU NYLON RESISTENTE

Informamos que foi concluído processo licitatório conforme Termo de Homologação Compraspov em documento sei [165797123](#), a cargo da 6ª Comissão Permanente de Licitações, da Secretaria Municipal da Saúde.

A seguir, ao Setor de Atas, SMS/SMS-3/ATAS, para providências referente lavratura da Ata de Registro de Preços para o **ITEM 01** (TELA MOSQUITEIRA PARA JANELA EM POLIESTER OU NYLON RESISTENTE - ampla concorrência), à Empresa **GABRIELA APARECIDA DOS SANTOS**.

Tramitação contínua ao **COVISA** ([SMS/SEABEVS/COVISA/ARBOVIROSES](#)), para ciência e providências cabíveis quanto ao prosseguimento para aquisição, após a assinatura da ata de registro de preços.

APOIO ADMINISTRATIVO

Comunicado | Documento: [166008177](#)

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Fica convocada a empresa **M C DE ALMEIDA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.** a retirar a **Nota de Empenho nº 95.487/2026**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data desta publicação, junto à Coordenadoria de Orçamento e Finanças (CFO), situada na Rua Dr. Siqueira Campos, nº 172, Liberdade, São Paulo/SP, das 9h às 12h e das 13h às 16h.

A não retirada da Nota de Empenho no prazo estabelecido sujeitará a empresa às penalidades legais cabíveis.

Por ocasião da retirada, deverão ser apresentados os seguintes documentos atualizados:

Comprovante de inscrição no CNPJ;

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão de Regularidade Previdenciária, quando aplicável;

Certidão de Tributos Estaduais;

Certidão de Tributos Mobiliários;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

Documento comprobatório da representação legal.

COORDENADORIA DE PARCERIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Despacho Rerratificação | Documento: [166038393](#)

PROCESSO: 6018.2026/0006331-7

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - COSAP/SMS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-VETERINÁRIA POR MEIO DE “HOSPITAL VETERINÁRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - UNIDADE EXTREMO LESTE” (LOTE 1) E DE UMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A GESTÃO DO “NÚCLEO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE SÃO MATEUS” (LOTE 2).

RERRATIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde e da Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico - COSAP, considerando as adequações identificadas pela Comissão de Seleção no âmbito da análise do pedido de impugnação apresentado ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - COSAP/SMS ([166037563](#)), **torna pública a presente Rerratificação do Edital**, nos seguintes termos:

1. DO ITEM 8.7

Onde se lê:

“(data limite: 13/10/2026)”

Leia-se:

“(data limite: 14/10/2026)”

Permanecem inalteradas as demais disposições do item 8.7.

2. DO ITEM 8.19

Onde se lê:

“8.19. O Envelope 2 - Documentos de Habilitação deverá conter os documentos comprobatórios da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e da capacidade técnica da OSC, acompanhado de declaração que tomou ciência e concorda com os termos do Edital e seus Anexos, conforme modelo do Anexo VIII.”

Leia-se:

“8.19. O Envelope 2 - Documentos de Habilitação deverá conter os documentos comprobatórios da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal da OSC, acompanhado de declaração de que tomou ciência e concorda com os termos do Edital e seus Anexos, conforme modelo do Anexo VIII.”

A documentação relativa à comprovação da experiência e da capacidade técnica e operacional descrita no item 8.17 deverá integrar o Envelope 1, juntamente com o Plano de Trabalho e a Proposta Financeira.

3. DO ITEM 11.5.1

Onde se lê:

“11.5.1 Caso a Organização da Sociedade Civil (OSC) vencedora do LOTE 1 e/ou do LOTE 2 não disponha, na data da celebração da parceria, dos mecanismos

de compliance previstos no Critério 10, deverá providenciar sua implementação durante a vigência da parceria, observados os prazos e condições estabelecidos pela Administração Pública, quando aplicáveis.”

Leia-se:

“11.5.1. Caso a Organização da Sociedade Civil vencedora do Lote 1 e/ou do Lote 2 não disponha, na data da celebração da parceria, dos mecanismos de compliance previstos no Critério 10, deverá implementá-los no prazo máximo de 12 (doze) meses, contado do início da vigência do respectivo Termo de Colaboração, conforme cronograma de implantação formalizado no instrumento.”

4. DO CRITÉRIO 10 - ANEXOS XIII-A E XIII-B

Nas tabelas correspondentes ao Critério 10, do Anexo XIII-A e do Anexo XIII-B, em todas as suas ocorrências:

Onde se lê:

“Conforme documentos indicados no subitem 13.14”

Leia-se:

“Conforme documentos indicados no ITEM 1 da coluna ‘Itens de Avaliação’.”

5. DO ITEM 14.2

Onde se lê:

“14.2 A publicação da lista classificatória definitiva encerrará a fase de seleção e dará início à fase de habilitação, observados os procedimentos previstos no item 15 deste Edital.”

Leia-se:

“14.2. A publicação da lista classificatória definitiva encerrará a fase de seleção e dará início à fase de habilitação, observados os procedimentos previstos nos itens 10, 11 e 12 deste Edital, bem como o cronograma apresentado no item 5.1.”

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - COSAP/SMS e de seus anexos que não tenham sido expressamente modificadas pela presente Rerratificação.

A presente Rerratificação será publicada nos meios oficiais do Chamamento Público, juntamente com a publicação dos esclarecimentos decorrentes da análise do pedido de impugnação.

Edital | Documento: [165917925](#)

PROCESSO: 6018.2024/0130540-0

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026-SMS/ SEGA-CPCS

ABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO